



**L E I Nº 4.659, DE 27 DE ABRIL DE 2005**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 900,00, conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTECIA SOCIAL	
2094 - Manutenção das ASPS	
3.3.90.33.05 - Locomoção Urbana.....	R\$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTECIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTECIA SOCIAL	
2124 - Manutenção da Casa da Criança	
3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica.....	R\$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTECIA SOCIAL	
04 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL	
1133 - Construção do Centro Multiplo Uso	
3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica.....	R\$ 500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 900,00</b>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTECIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTECIA SOCIAL	
2094 - Manutenção das ASPS	
3.3.90.39.Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica(522).....	R\$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTECIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTECIA SOCIAL	
2124 - Manutenção da Casa da Criança	
3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo(554).....	R\$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTECIA SOCIAL	
04 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL	
1133 - Construção do Centro Multiplo Uso	
4.4.90.51 - Outras Obras e Instalações (722).....	R\$ 500,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 900,00</b>



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de abril de 2005

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração